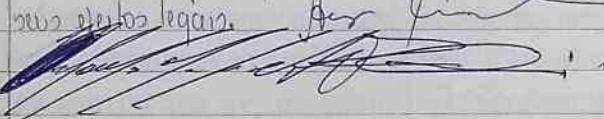
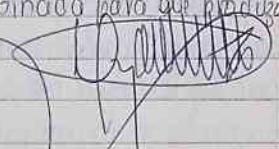


47

nos preços praticados por outras empresas. Disse que o Vereador continua a ter desver implicações ao requerimento do Vereador Alfredo Luiz da Rocha Barreto, esperando que no decorrer dos dias a Casa pudesse ser devidamente informada e assim haver uma tomada de posição, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores para o uso do Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse o presente Ata, qui depois de lida, submetido a Apreciação Financeira aprovada, será assinado para que produza seus efeitos legais.

Ata da Vigésima Quinta Sessão Ordinária do Quinto Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia nove de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Às dezenas horas do dia nove de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco, sob a Presidência em exercício do Vereador Antônio Carlos Ferreira da Cunha e com a supervisão da Primeira Secretaria pelo Vereador Luiz Antônio de Mello Otávio, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam à chamada regimental os seguintes Vereadores: Quirino Biçó de Souza, Alfredo Luiz da Rocha Barreto, Ana Cláudia Matheus Lima dos Santos, Antônio Carlos de Carvalho Crividade, Carlos Roberto Viegas dos Santos, Dirceu Ferreira da Silva, Eduardo Corrêa Neto, Ivan Luiz da Graça, Leopoldo Schimidt, Marcos da Rocha Mendes, Milton Roberto Ferreira de Faria, Orlando da Silva Pinheiro, Silas Rodrigues Barbosa e Waldyr Abreu de Aguiar Neto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício, Vereador Antônio Carlos Ferreira da Cunha declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foi lida a apreciação Geral da Vigésima Sessão Ordinária do Quinto Período Legislativo. A seguir, o Senhor Presidente em exercício após o cumprimento do voto regimental voltou ao Senhor S-

muro Guincho o leitura do Brichidente que constou do seguinte: Bricio GAPRE n° 148/95, assunto: Leitura e Indicação n° 009/95 de autoria do Vereador Aluízio Mauro de Aquino Silveira, Ofício GAPRE n° 149/95, assunto: Leitura e Indicação n° 008/95 de autoria do Vereador Aluízio Ruy da Rocha Barreto, Ofício GAPRE n° 150/95, assunto: Leitura e Indicação n° 016/95 de autoria do Vereador Antônio Carlos Arurá do Conha, Ofício GAPRE n° 151/95, assunto: Leitura e Indicação n° 017/95 de autoria do Vereador Antônio Carlos Arurá do Conha, Requerimento n° 046/95 de autoria do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Errôndade, assunto: Dispõe sobre outorga de licença de Oitavaos ao Dr. Rodolfo Pedroso, pelo excelente desempenho à frente da Presidência da Fazenda, Requerimento n° 047/95 de autoria do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Errôndade, assunto: Solicita ao bemº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, providências para que a ALERJ não legisle sobre matéria de exclusiva competência da Câmara Municipal tendo como fundo aos Artigos IV do Constituição Federal e 355 da Constituição Estadual, Indicação n° 028/95 de autoria do Vereador Aluízio Ruy da Rocha Barreto, assunto: Solutio ao chefe do Executivo Municipal, que declare a nulidade do Ato Administrativo de outorga de permissão, em favor de Branca Ltda, publicado em 18/04/95, face às irregularidades existentes, Projeto de Lei n° 015/95 de autoria do Vereador Antônio da Rocha Barreto, assunto: Fica proibido fumar nas salas de uso do Poder Público Municipal de Brumado, Projeto de Lei n° 016/95 de autoria do Vereador Antônio de Aquino Silveira, assunto: Dispõe sobre a criação de Praia denominada Quinta Senna, no confluêncio das Rivas Austral e Madagascar e Nossa Senhora Gparnuda. Terminada a leitura do Brichidente, o Senhor Presidente em exercício franqueou a Tribuna para os oradores inscritos. Depois a tribuna com o primeiro orador inscrito o Vereador Walter Streim da Silva, comentando inicialmente que na reunião anterior não surpreendido, ao receber da parte do Prefeito Municipal convite para inauguração da Escola Agrícola construída em Campos Novos e denominada pelo Executivo, Escola Silveira Bahia. Disse que o Prefeito não podia fazer denominação de próprios municípios sem autorização do Congresso, de acordo com a Lei Orgânica do Município. Proseguindo, disse que o Prefeito mais uma vez se comportando como ditador, trifudiava sobre a lei e sobre a Câmara Municipal. Contestou a homenagem argumentando que o Senhor Silveira Bahia em sua rápida passagem pelo Governo do Estado, nada

9

tribuiria para o Município e, todo o grande Imprensa dera destaque ao movimento do Senhor Silo Batista na lista do "Bicho", tendo sido inclusive pelo rotativamente alinhado de "Silo na lista". Ponderou que outras pessoas de real valor poderiam ter sido lembradas para dinominação da Escola, citando o nome de Antônio Ferro, eremita da Serra recentemente falecido, e ainda, Glávia Bales dent de Ozirido, educadora também falecida, e com um passado de relevantes serviços a Cabo Frio. Abriu a seguir, o nome de Casimiro Franso de Oliveira, professor residente no Gravatá, e adiante registrou o nome de Sebastião Lanza que morreu defendendo a causa dos trabalhadores rurais, por coincidência, tombando a menos de duzentos metros onde iria construída a Escola Rural. Procurando, disse que diante de tais fatos resolvera apresentar Projeto de Lei, denominando Adelmir Machado a Escola Rural, falando a seguir sobre a biografia do Ilustre Advogado Cabofriense. Abordou a seguir, o Projeto de Resolução nº 13195, quando dois terços da representação cameral, dispondo sobre realização de plebiscito para que a população de Cabo Frio, como um todo, se manifestasse em relação a emanuação de Ormação de Búzios. Falou ainda do requerimento sobre o mesmo assunto, também com a representatividade de de dois terços da Casa, quando era proposto envio de Expediente à Assembleia Legislativa do Estado, para que aquela parte de fizesse não legislatasse em desrespeito a prerrogativas Constitucionais da Câmara, quanto a emanar lei de Distrito. Observou que o que se queria fazer com Cabo Frio era uma verdadeira intervenção, trucidando sobre a autonomia Municipal. Afirma que a Câmara, através do plebiscito desejava apenas que o população do Município se manifestasse a favor ou contra a alteração das linhas divisorias eleitorais, que o relo compressor do ALERS queria perpetrar contra Cabo Frio, nome afrenta a Constituição Federal e também vulnerando a Carta Estadual, no que encarava sua faixa. A seguir, o Senhor Presidente Simeão Gómez Silva da Rocha já no direção dos trabalhos convidou ao próximo orador inscrito para que fosse uso da Tribuna, espalhando assim a Tribuna o Vereador Antônio Carlos Pereira da Cunha, afirmou incialmente que mais uma vez estava em Paula, imposto por alguns políticos cabofrienses, a continuação do jugo de Ormação dos Búzios e de seu povo. Indagou a seguir se os Vereadores que assinavam a matéria do plebiscito, haviam se dado conta de que o movimento emanado

espacionista de Búzios cheifava no reio do seu povo, e assim seu legítimo, legal e irreversível. Falou do abandono de Búzios, desde 1985 por culpa de maus políticos, lamentou que alguns líderes, signatários do Projeto da Ilha, sempre haviam rubido o carinho da população de Búzios, mas no presente relegavam os interesses de Búzios o plano inferior, como se Búzios não existisse e de nada valesse prosseguindo, disse que a fama de Búzios não se devia só a polêmicas de Cabo Frio, mas também somente as belas do Balnário e dos visitantes famosos, afirmando ainda que seguir um leitivo havia sido instado pela Secretaria Municipal de Turismo em Búzios. Falou que ao invés do plebiscito ser feito em Cabo Frio, devendo ser feito propriamente em Búzios, pelo o desejo de emancipação serio total no resultado das urnas. O seguir, disse que após muitos anos de abandono o Prefeito José Bonifácio entendeu a mudar em Búzios, mas não suficiente para abandonar a chama da Emancipação, muito pouco para que o desejo de liberdade fosse salado o grito que ecoava por toda a península. Afirmou que o Projeto dispondo sobre o Plebiscito não tinha qualquer validade jurídica, porque era atribuição específica da Assembleia Legislativa do Estado, pois de outra forma, muitos Distritos não estariam emancipados. Finalizando, disse que não seria uma lei aprovada pelo Câmara que iria beneficiar a Emancipação de Búzios, e, deixava registrado o seu voto contra a, a defesa de interesses de Armacão dos Búzios, encerrando assim seu voto. O seguir, eupau a Tribuna o Vereador Luiz Antônio de Melo Soárez, abordando inicialmente o discurso do Vereador Antônio Carlos Pereira do Cunha, enfatizando que o Vereador estava equivocado, pois a Câmara em sua maioria desejava que a população de Cabo Frio pudesse opinar sobre a questão da Emancipação de Búzios, o que era mais do que nunca um exemplo de Democracia. Registrav o comentário do Vereador do PT de que atualmente o Prefeito investia em Búzios, mas lembrava que no inicio da atual administração já havia implantado uma repartição para coletar impostos de Búzios e segundo a Prefeitura o arrecadado segue daí para pagar a folha de 1.º do 3º Distrito. Prosseguindo, disse ser público notório que passava da casa dos quinze milhões de reais a dívida dos que sempre esperavam para pagar suas dívidas em Búzios, afirmando ainda que alguns que integravam o movimento de Emancipação estavam sendo manipulados pelos grandes. Afirmou que os que desejavam dominar Búzios, não

não eram os iniciadores ou avaliadores, mas os grandes investidores e que todos sabiam, eram convidadores. Disse que não era o centro o construção e sim, mas o que era devido ao Município tinha que ser pago, e assim, no seu entendimento a Emanuipacão tinha outro nome, era o Salão que queriam edificar na Municipalidade. Disse que tal fato preocupava a população de Cabo Frio e como dizia o Vice Prefeito Wim, Cabo Frio já se dividira im muito, já perdeu im muito, e agora querem negar a população de Cabo Frio, o direito de ser ouvida quanto a Emanuipacão. Falou das ameaças, que já haviam falado na Rádio a seu respeito. Em aparte, o Vereador Waldyr Mauricio de Aguiar Neto, disse que a Delegacia falava no Artigo 16, sobre o Reburto, lendo na íntegra o texto do Artigo. Falou ainda, que o 2º Distrito já se manifestara e unanimemente a Emanuipacão, e adiante, falou sobre o que considerava uma invasão dos interesses de Búzios, por pessoas estranhas, que probeamente privatizaram o Distrito e, não via ninguém na Câmara defender os maiores interesses daquela Comunidade. Proseguindo em seu discurso, o Vereador Luiz Antônio de Nello Ceballos, disse que realmente o Município no todo preucava de obras e, contabilizando o Vereador Antônio Carlos Ferreira da Cunha, disse que muitos equipamentos haviam sido alocados em Búzios e lá desencadeiam grande atividade, mas reentrou que as demandas eram ainda muitas e justas. Falou a seguir dos problemas vividos pelos Barreiros periféricos de Cabo Frio, também vivendo momentos difíceis, necessitando da imediata ajuda da Prefeitura em termos de obras. Em parte o Vereador Antônio Carlos Ferreira da Cunha, disse que a Comissão de Emanuipacão era integrada por pessoas nobres de Búzios, e assim havia uma certa desinformação quanto ao assunto. Continuando, disse o orador que o Vereador do PDT suspeita que os grandes não estavam a frente da Emanuipacão, estavam hor-hor porque não gostavam de aparecer, o que era prática normal dos carabinas. Adiante, disse que um morador de Búzios chamado Pabl, ou fungo havia lhe dito que tinha vontade de ser Vereador e por isso queria que saisse a Emanuipacão e assim ficaria que ficava difícil, pois além de faltarem ao respeito com a Câmara Municipal de Cabo Frio, os grandes usavam pessoas do bairro, no que incorreu sua fala. Sendo prosseguido aos trabalhos, disse o Senhor Presidente Peixoto Silva da Rocha: "Senhores Vereadores, vamos passar a Ordem do Dia, mas, antes vamos responder a questão de Ordem formulada

no final anterior, pelo Sustituto Vereador Alvaro Lobo Góes sobre o item 1º do artigo 19 da lei Orgânica Municipal: As contas do Município ficarão durante sessenta dias anualmente no Câmara Municipal, no Prefeitura, Sindicato e nas associações de Floradores que os requerem para exame e apreciação, e disposição de qualquer pessoa física ou jurídica, que poderá questionar a legitimidade nos termos da lei. Inicialmente esse artigo havia a ser de uma lei branca porque o que dava o requerimento-lhe, ainda não foi elaborado. Entende a Presidente que, ao entregarem as contas à Casa, o procedimento é encaminhá-las a Comissão de Finanças. Dizendo que tem o prazo de trinta dias para dar o seu Parecer e após, Resolução da Câmara aprovando ou rejeitando o Parecer, as contas ficarão durante trinta dias a disposição daqueles que se interessarem na análise e até no finalmente da Câmara Municipal. A seguir, o Sustituto Presidente transportou os trabalhos para a Ordem do Dia. Na sua etapa foram apresentados os seguintes matérias: Aprovado Parecer Favorável da Comissão de Educação Final do Projeto de Lei nº 004/95 - Requerimento nº 003/95. Projeto de Resolução nº 008/95. Atos Constitutivos. Concedido Voto ao Vereador Arlindo da Silva Oliveira por cinco dias ao Projeto de Lei nº 006/95. A seguir foi apresentado Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Requerimento nº 013/95 com o voto contrário do Vereador Antônio Carlos Grum de Paula Pinheiro, o Sustituto Presidente adiou em votação o Projeto de Requerimento nº 013/95 com o voto contrário do Vereador Antônio Carlos Grum de Paula Pinheiro, o Sustituto Presidente adiou em votação o Projeto de Requerimento nº 014/95, referente ao Projeto de Resolução nº 013/95 para Encerrar o Período das Comissões Técnicas, ou seja, para embriar Parecer em conjunto, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, foram aprovados os Requerimentos nº 046/95 e 047/95. Aprovado o Requerimento nº 009/95. A seguir, foi traçado para a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 015/95 e o Projeto de Lei nº 016/95. Encerrada a Ordem do Dia, e não havendo mais votos para o uso do Tribuna em Explicação Livre, o Sustituto Presidente encerrou a presente Sessão, marcando uma curta pausa, dando esta oração dirigida pelo deus de quinze minutos. E para concluir, mandou que se lamente o falecido São José que depois de lida, submetido a apreciação. Foi aprovado seu escrivado para que produza seus atos legais.

*João Luiz*

*Até Mais*